ATA N.º 12/2023

------ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.----------

------No dia 15 de maio de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. ----------

------No **período antes da ordem do dia**, os Vereadores eleitos pelo PSD (Lurdes Ganicho, João Passos e Hélder Rodrigues) apresentaram o seguinte ponto de ordem: *"Ponto de ordem Protesto/Declaração. Tal como aquando da discussão dos pontos 5 a 19, inclusive, da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, no dia 17 de Abril de 2023, os Vereadores eleitos pelo PSD, nesta reunião de 15-05-2023, decidiram ausentar-se da sala e não participar na discussão e votação dos pontos de ordem n.ºs 11. a 34., inclusive, da ordem de trabalhos, reiterando a declaração em Ponto de Ordem na reunião de 17 de Abril de 2023 e acrescentando o seguinte: O licenciamento de obras é uma competência própria da Câmara (artigo 33º, n.º 1, alínea y)), do RJAL, delegável na senhora Presidente da Câmara, conforme o disposto no artigo 34º, n.º 1, do mesmo diploma legal. A senhora Presidente da Câmara chamou a si a responsabilidade do urbanismo, assumindo o Pelouro, tal como consta da acta da sua tomada de posse e despachos de distribuição de Pelouros, e, outrossim, consta da informação aos munícipes no sítio da câmara municipal de Espinho. Assim, o dever e a responsabilidade de decisão sobre projectos e licenciamentos urbanísticos são da senhora Presidente da Câmara e não da câmara municipal, no seu todo. Ademais, preceitua o artigo 34º, n.º 2, do RJAL, que: "Das decisões tomadas pelo presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.". Ora, a serem tomadas decisões pela câmara municipal em matéria de urbanismo, que está delegada na senhora Presidente, perguntam os Vereadores eleitos pelo PSD como podem os cidadãos apelar recorrendo à câmara municipal se esta é a entidade emissora do acto recorrido!? Ou seja, a decisão de fazer aprovar licenciamentos urbanísticos em reunião de câmara municipal coarcta, à partida, o direito de os cidadãos recorrerem administrativamente das decisões para a câmara municipal, por ter sido esta a decidir a matéria recorrida! Por outro lado, se a senhora Presidente chamou a si o Pelouro do urbanismo tem o dever e a responsabilidade de decidir nessas matérias e não tem o direito de se escusar, empurrando a responsabilidade da decisão para a câmara municipal, enquanto órgão colegial, o que apenas diluirá a responsabilidade individual do decisor se algo for incorrectamente decidido. Acresce ao que vai dito que Os Vereadores eleitos pelo PSD não têm Pelouros atribuídos, nem estão a tempo inteiro (ou, sequer, meio-tempo) na câmara municipal, bem como, não têm os meios informáticos necessários à análise dos processos urbanísticos levados a reunião de câmara nos pontos de ordem mencionados supra. Os Vereadores do PSD têm os seus trabalhos, dos quais dependem para viver, e só podem analisar as propostas à câmara municipal nos*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

seus tempos livres. Ora, querer exigir aos Vereadores do PSD que em poucas horas analisem e decidam processos na área do urbanismo, processos esses que os serviços levam meses ou anos a analisar, é uma leviandade na qual os Vereadores do PSD não participam. Seria irresponsável por parte dos Vereadores eleitos pelo PSD decidirem, no caso, 24 (vinte e quatro) processos urbanísticos sem qualquer acompanhamento técnico ou conhecimento integral dos procedimentos. É por isso mesmo que a competência é delegada na senhora Presidente da Câmara, que exerce a tempo inteiro e tem acesso aos serviços a qualquer momento para reunir a informação que entender necessária e que a ajude a decidir. Entendemos assim que é incorrecta a menção de que "A competência para decidir é da Câmara Municipal de Espinho, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE" feita nos documentos levados a reunião de câmara, por o alcance da norma não ser o que se lhe pretende dar, fazendo tábua rasa do preceituado no artigo 33º e 34º do RJAL. É assim nosso entendimento que a senhora Presidente da Câmara deve assumir as suas responsabilidades, enquanto detentora do Pelouro do urbanismo, exercendo em pleno as suas competências na área do urbanismo, e que: 1.- Decidir processos urbanísticos em reunião de câmara é ilegal por coarctar o direito dos cidadãos visados de recorrerem à câmara municipal das decisões que os afectem; 2.– Os processos decididos por Vereadores sem competências no Pelouro do urbanismo, como é o caso dos Vereadores eleitos pelo PSD, podem acarretar decisões judiciais gravosas ao erário do Município de Espinho; 3.– Ainda que assim não fosse, o tempo e os meios dados aos Vereadores do PSD para análise dos processos em causa são manifestamente insuficientes para uma decisão consciente e responsável; e que 4.- Decidir processos urbanísticos em reunião de câmara tem como único efeito o facto de diluir potenciais responsabilidades futuras, sendo que os espinhenses não poderão aferir quem geriu bem ou mal o urbanismo no município de Espinho por o erro ser colectivo e não individual do Vereador ou Presidente de Câmara que detenha o Pelouro. Mais fazem notar os Vereadores eleitos pelo PSD que, por via de mensagem de correio electrónico, fizeram saber que pretendiam a entrega dos documentos em suporte físico, por não terem meios informáticos aptos à visualização desses, mas, até ao momento nenhum documento lhes foi entregue. Por estes factos, os Vereadores do PSD recusam-se a participar na discussão e votação dos pontos 11. a 34., inclusive, da ordem de trabalhos, ausentando-se, deixando a responsabilidade dos actos ao executivo composto pela senhora Presidente de Câmara e pelos senhores Vereadores Socialistas, que são quem a deve assumir e por essa responder aos espinhenses."----------

------ Não tendo sido trazidos mais qualquer assunto para este momento, passou-se, então, à apreciação dos assuntos constantes da **Ordem do Dia** desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho: ----------

------ **Deliberação Nº 81/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de maio de 2023 (ata n.º 11/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária de 2 de maio de 2023 (ata n.º 11/2023), foi dispensada a sua leitura uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado - por unanimidade - aprovar a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam a favor do Ponto 1 da reunião de 15/05/2023- "Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de maio de 2023 (ata n.º 11/2023)", no entanto verificaram que,*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

relativamente ao ponto 4 da reunião de 2/5/2023, não foi apresentado o protocolo de colaboração com as operadoras de telecomunicações para o uso de condutas no subsolo, retificado de acordo com as observações e propostas dos vereadores do PSD. Assim, os Vereadores do PSD pretendem registar que solicitaram em reunião, a correção do português dos pontos IX e XI dos considerandos e sobretudo, solicitaram que no ponto IX, quando é referido que o presente protocolo é aplicável à "rede de condutas que o Município venha a deter no futuro", deve também ser extensivo às condutas que as operadoras venham a construir no futuro. Os Vereadores do PSD, lembraram a importância desta posição de reciprocidade, tendo em conta que nas freguesias as redes são maioritariamente aéreas, sugerindo que esta questão passe a ser considerada nos licenciamentos urbanísticos, de forma a progressivamente reduzir a rede aérea." ----------

------ **Deliberação N.º 82/2023: Empreitada de obras públicas para a execução do "Estádio Municipal de Espinho" – Pedido de aprovação pelo Dono de Obra dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:** Presente a informação n.º 1142/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com o proposto pelo Chefe de Divisão de Edifícios e Recursos (DER), Arq.º Arq. João Paulo Teixeira Pinto Júnior, enquanto gestor do contrato da empreitada do Estádio Municipal de Espinho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 370.º e seguintes do Código dos Contratos públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor), deliberou - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD - aprovar na qualidade de dono de obra os trabalhos complementares e os trabalhos a menos nas condições propostas no documento pedido autorização de despesa e informação de 24/04/2023, revisto e validado superiormente em 8 de maio de 2023. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 2 da reunião de 15/5/2023- "Empreitada de obras públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho – Pedido de aprovação pelo Dono de Obra, dos trabalhos complementares e trabalhos a menos", por considerarem que a decisão tomada de elaboração deste adicional ao contrato é da total responsabilidade do Executivo do PS em funções, cuja gestão é totalmente alheia aos vereadores do PSD. O facto de neste adicional incluir uma correção ao adicional N.º 1, trazido por este mesmo Executivo Municipal a reunião de Câmara de 21/3/2022 (ponto 5), é bem revelador da falta de rigor na análise e gestão dos trabalhos contratuais. Já na declaração de voto da referida reunião, os Vereadores do PSD alertaram para esta situação, lembrando que apesar do Presidente da Câmara com o pelouro das obras Municipais ter mudado, não podem deixar de registar que as então vereadoras Maria Manuel Cruz (atual Presidente da Câmara com o Pelouro das obras Municipais) e Leonor Fonseca, votaram a favor do referido ponto. Os Vereadores do PSD registam ainda que a informação trazida a reunião de Câmara é facciosa, porquanto ao enumerar a cronologia do processo do Estádio Municipal esquece-se, estrategicamente, de referir que o atual Executivo do PS aprovou a cessão da posição contratual a favor de outro empreiteiro em reunião de Câmara de 3/10/2022 e que em reunião de Câmara de 28/11/2022, o mesmo Executivo aprovou um adiantamento contratual de 894.774,11€."*

------ **Deliberação N.º 83/2023: Plano Anual de Feiras do Município para 2023 – EDITAL:** Presente a informação n.º 1080/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta dos serviços, com a qual concordou, deliberou - por maioria, com

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD, aprovar o seguinte Plano Anual de Feiras do Município de Espinho para 2023, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do "Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras de Comércio a Retalho no Município de Espinho" (Regulamento n.º 455/2012, publicado no diário da República 2.ª Série N.º 214/2012 de 6 de novembro): **Plano anual de feiras do concelho de Espinho ano de 2023**: **designação**: feira semanal; **Data**: todas as segundas-feiras; **Local**: recinto da feira; **Exceções**: 25 dezembro; **data a realizar**: 26 dezembro. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 3 da reunião de 15/5/2023- "Plano Anual de Feiras do Município para 2023", por considerarem que o presente documento não é nenhum plano de feiras e revela um total desleixo apenas para registar um pretenso cumprimento legal. O documento apresentado apenas refere a feira semanal centenária que ocorre às segundas-feiras, esquece-se da feira das revendas à sexta-feira, da feira das velharias no primeiro domingo de cada mês e mais uma feira criada por este Executivo, que nunca veio a reunião de Câmara e da qual desconhece qualquer plano, tipologia, objetivos e/ou contrapartidas municipais. Os vereadores do PSD entendem que o Plano de feiras deve ser elaborado adequadamente, fazendo referência a todas as feiras do Concelho e considerar que o dia da cidade- 16/6/2023, deve ser dignificado e valorizado, não sendo realizada a feira das revendas ou outra qualquer feira que ocorra nesse dia de feriado municipal.*"----------

------**Deliberação N.º 84/2023: Proposta de alteração da composição da Comissão Municipal de Toponímia:** Presente a informação n.º 1086/2023 do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata.Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) aprovar a quarta alteração à composição da Comissão Municipal de Toponímia, passando esta a ser constituída pelos seguintes elementos: a) Maria Manuel Barbosa Cruz, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Espinho, que preside à comissão; b) Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, enquanto Vereadora com o pelouro da Igualdade; c) Presidente da Junta de Freguesia territorialmente competente, em razão do arruamento em análise; d) Pedro Nuno de Castro e Silva, enquanto Diretor do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local da CME ou Cláudia Luísa Ribeiro da Cunha Ferreira Quaresma Fidalgo, enquanto Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento; e) Mário Cachada, enquanto Chefe da Divisão de Educação e Cultura da CME; f) António Teixeira Lopes, enquanto representante da sociedade civil e personalidade com reconhecido valor; g) Mário Augusto Pereira, enquanto representante da sociedade civil e personalidade com reconhecido valor; h) Cândida Ribeiro, enquanto representante da sociedade civil e personalidade com reconhecido valor; i) Maria Manuela Aguiar Dias Moreira, enquanto representante da sociedade civil e personalidade com reconhecido valor. ----------

------**Deliberação N.º 85/2023: Designação de três representantes do Município de Espinho para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria:** Presente a informação n.º 1072/2023 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade - deliberou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (AMTSM) –

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

devidamente conjugado com alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) –, designar como representantes do Município de Espinho na Assembleia Intermunicipal da AMTSM, a Assembleia Intermunicipal, a Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e os vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas e Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca. ----------

------**Deliberação N.º 86/2023: II Encontro GpT AGN 2023 - Pedido de cedência pavilhão Napoleão Guerra (18 junho 2023):** Presente a informação n.º 1126/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou – por unanimidade - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Gymnostar Associação Desportiva" um apoio em espécie com vista à realização do "III Encontro GpT_2023", materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Pavilhão Napoleão Guerra (representando este apoio um valor económico de 424,60€), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho".----------

------**Deliberação N.º 87/2023: Procedimento de hasta pública para atribuição a título precário da exploração económica de um módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho:** Presente a informação n.º 1088/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD - deliberou realizar um procedimento hasta pública para atribuição a título precário da exploração económica do módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil em frente ao Centro Multimeios, sito em espaço sob domínio municipal entre as Ruas 20 e 22 e Ruas 25 e 27 na freguesia e concelho de Espinho. Para tal, a Câmara Municipal deliberou ainda: aprovar as peças do procedimento em causa, Programa e Condições; fixar como dia, data e local para realização desta hasta pública o próximo dia 1 de junho de 2023 pelas 10h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho; e designar a Comissão para efeitos do acompanhamento da hasta, composta pelos seguintes trabalhadores do município: Maria João Duarte Rodrigues, Diretora de Departamento de Administração Geral, que preside, Ana Cristina Ferreira Cunha Rodrigues, coordenadora técnica, a desempenhar funções nos serviços de gestão de imóveis da Divisão Económico-Financeira, e Cecília Maria Cabral Morais, assistente técnica, a desempenhar funções na Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. Tendo sido manifestada a intenção de apresentar declarações de voto, serão as mesmas transcritas na ata desta reunião aquando da respetiva elaboração. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 7 da reunião de 15/5/2023- "Procedimento de hasta pública para atribuição a título precário da exploração económica de um módulo de cafetaria instalado a sul do parque infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho", por considerarem que o prazo de 10 anos de duração do contrato de arrendamento é excessivo e não salvaguarda os interesses do Município. Mais referem que é estranho e surpreendente o afastamento dos vereadores do PSD no júri do ato de hasta pública."* ----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

------ **Deliberação N.º 88/2023: Celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Sporting Clube de Espinho para apoio à atividade desenvolvida através da sua secção de andebol com vista à utilização de espaços da Escola Básica Integrada Sá Couto":** Presente a informação n.º 1076/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade - aprovar a presente minuta e celebrar, com o Sporting Clube de Espinho ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Sporting Clube de Espinho para apoio à atividade desenvolvida através da sua secção de andebol com vista à utilização de espaços da Escola Básica Integrada Sá Couto", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Tendo sido manifestada a intenção de apresentar declarações de voto, serão as mesmas transcritas na ata desta reunião aquando da respetiva elaboração. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD votam a favor do ponto 8 da reunião de 15/5/2023- "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Sporting Clube de Espinho para apoio à atividade desenvolvida através da sua secção de andebol com vista à utilização de espaços da Escola Básica Integrada Sá Couto", no entanto referem que na clausula 3ª do Protocolo, referente às Contrapartidas e Obrigações do segundo outorgante, deverá constar a obrigação de pagamento de 20€/hora de utilização do Pavilhão gimnodesportivo da Escola em questão. A não menção a esta obrigação por parte do Sporting Clube de Espinho poderá ser gerador de conflitos e leituras dúbias do protocolo, uma vez que apenas está referido na clausula 2ª referente a " Apoios a prestar pelo Município de Espinho"* ----------

------ **Deliberação N.º 89/2023: Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho:** Presente a informação n.º 1129/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade - participar e aprovar o "Protocolo de Colaboração entre Exército Português - Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho". ----------

------ **Deliberação N.º 90/2023: Viatura Danificada devido a pavimento irregular/buraco - Transconor NIF 500583498:** Presente a informação n.º 974/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD, deliberou aprovar o pagamento dos danos ao requerente em virtude das irregularidades existentes na via. ----------

------ **Deliberação N.º 91/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-6/21. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1051/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/14, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 6/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 92/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-OOU 8/21. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1049/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/27, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-OOU 8/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 93/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-61/22. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1045/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/21, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 61/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 94/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-41/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1026/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/28 , com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação correspondente ao processo n.º LE-EDI 41/22 , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 95/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-29/23. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1009/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/23, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 29/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 96/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-OOU 26/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1010/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/30, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-OOU 26/22, nos termos do estabelecido na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 97/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-65/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1012/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/27, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 65/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 98/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARULAC 1/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1082/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/05, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo LE-ARULAC 1/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 99/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-85/23. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1077/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/24, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 85/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 100/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-21/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento**: Presente a informação n.º 1078/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação, correspondente ao processo n.º LE-EDI 21/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 101/2023: : Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-23/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1081/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/24, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação, correspondente ao processo n.º LE-EDI 23/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 102/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 31/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1075/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/18, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

processo LE-EDI 31/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 103/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-20/19. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1125/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/17, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 20/19, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 104/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-44/23. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1124/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 44/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.

------**Deliberação N.º 105/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 23/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1123/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/24, com a qual

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 23/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 106/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 26/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1122/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo LE-ARUNCC 26/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 107/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU-16/18. Apreciação do projeto de alterações:** Presente a informação n.º 1155/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/05, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARU 16/18, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 108/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUZI 2/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1157/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/04, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUZI 2/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 109/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-45/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1159/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/05, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 45/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 110/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-73/22. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1137/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 73/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------**Deliberação N.º 111/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 20/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1161/2023 da Divisão de Urbanismo e

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/09, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC , nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 112/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-12/19. Apreciação do projeto de alterações:** Presente a informação n.º 1165/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 12/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

------ **Deliberação N.º 113/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 11/21. Deliberação:** Presente a informação n.º 1006/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/04/04, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 11/21, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

------**Deliberação N.º 114/2023: : Legalização as obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 122/17. Apreciação do projeto de alterações:** Presente a informação n.º 1003/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/03/22, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 122/17, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.----------

------**Deliberação N.º 115/2023: Pedido de Trânsito -Cerimónias de comemoração dos 46º Anos do Regimento de Engenharia N.º 3 – ratificação:** Presente a informação n.º 1102/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do desfile das forças em continência à Alta Entidade. ----------

------**Deliberação N.º 116/2023: Pedido de autorização de ocupação de via pública - Procissão das velas 31 de maio:** Presente a informação n.º 1139/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – por unanimidade - deliberou, autorizar a interrupção do transito no trajeto mencionado no dia 31 de maio para realização da procissão das velas. ----------

------**Deliberação N.º 117/2023: Pedido de Ocupação de Ruas - procissão - 13 de maio – ratificação:** Presente a informação n.º 1139/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - deliberou ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal em 03/05/2023, que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso da procissão em honra da N.ª Sra. de Fátima. ----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

------ **Deliberação N.º 118/2023: Pedido de autorização da procissão das velas - Paroquia de Espinho:** Presente a informação n.º 1144/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou - por unanimidade - aprovar o pedido de interrupção das vias acima mencionadas para a realização da procissão das velas no dia 31/05/2023 pelas 21h30. ----------

------ **Deliberação N.º 119/2023: Atribuição de um apoio à "Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, CRL", para a realização do programa principal das comemorações do seu 47.º aniversário, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico entre os dias 15 e 20 de maio de 2023**: Presente a informação n.º 1127/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado, com o qual concordou, deliberou – por unanimidade - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à "Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, CRL" um apoio com vista à realização do programa principal das comemorações do seu 47.º aniversário, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, entre o dia 15 e o dia 20 de maio de 2023 (6 dias), representando este apoio um valor económico de 2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". ----------

------ **Deliberação N.º 120/2023: Proposta para atribuição de um subsídio à "Banda União Musical Paramense" para apoiar a realização do projeto "Ciclo de Wokshops e Desenvolvimento Artístico":** Presente a informação n.º 1151/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou – por unanimidade - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à "Banda União Musical Paramense" um subsidio no montante de 6 455,00€ (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros) para apoiar a realização do projeto apresentado "Ciclo de Workshops e Desenvolvimento Artístico". ----------

------ A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria** (disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da câmara municipal, conjuntamente com os documentos da reunião) que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil cento e um euros e quarenta e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 06 de maio do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões e quarenta mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

pagamentos até ao mesmo dia no valor de sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos. ----------

------ A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. ----------

------ De seguida, a Presidente da Câmara Municipal de Espinho deu conhecimento de diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas e de outras informações relevantes. Em particular, a presidente do órgão executivo deu conhecimento da resposta enviada pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) ao pedido de auditoria em matéria de urbanismo que lhe foi dirigido em 19/02/2023, pela própria a seguir a assumir funções como presidente da câmara municipal, e cujo teor aqui se transcreve: "*(…) No presente caso, esclarece-se que, em 2018, a IGF realizou uma ação de controlo ao município de Espinho, a partir da apreciação de duas denúncias anónimas, reportando-se ambas a alegadas ilegalidades urbanísticas ocorridas em 23 processos e operações urbanísticas, aprovados e/ou licenciados em 2018 ou anos anteriores. Acresce que a IGF elaborou as informações n.º […]/2018 e n.º […]/2019, cujos resultados evidenciam a nulidade dos atos de licenciamento de 4 operações urbanísticas, por violação do PDM, dos quais 2 são passíveis de indiciar a prática de crimes urbanísticos e identificou uma situação de impedimento do chefe de divisão das Obras Municipais, suscetível de constitui fundamento para a cessação da sua comissão de serviço. Os resultados obtidos foram oportunamente encaminhados ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e à Procuradoria-Geral Regional do Porto. Acresce que os projetos imobiliários e respetivo licenciamento, respeitantes a edifícios multifamiliares e unidades hoteleiras estão atualmente a ser investigados pela Polícia judiciária, através da diretoria do Norte, no âmbito de inquérito crime titulado pelo Ministério Público – DIAP Regional do Porto (https://www.policiajudiciaria.pt/operacao-vortex/). Neste contexto, considerando as intervenções da IGF no Município de Espinho, no âmbito do urbanismo, o encaminhamento dos resultados obtidos para as instâncias judiciais competentes e a exigência legal de observância do princípio da separação de poderes que resulta da intervenção judicial em curso, amplamente noticiada, não se mostram reunidos os pressupostos justificativos da satisfação do pedido em epígrafe, com fundamento em critérios de materialidade, oportunidade e risco.*" ----------

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ----------

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

_____

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

_____

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt